



LEI N. 1.044/2023

DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial , no valor total de R\$ 1.010.789,00 (um milhão e dez mil e setecentos e oitenta e nove reais) para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com drenagem e calçadas, sendo que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) são proveniente de recurso vinculado através do Convênio Plataforma +Brasil n. 916419/2021 com o Ministério da Defesa, e contrapartida de R\$ 10.789,00 (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais) através de recurso próprio do Município por reformulação orçamentária”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, no valor total de **R\$ 1.010.789,00 (um milhão, dez mil, setecentos e oitenta e nove reais)**, para Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçadas.

Parágrafo Único: A composição do valor total deste crédito perfaz-se com o valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** é de recurso vinculado através do Convênio Plataforma +Brasil n. 916419/2021 com o Ministério da Defesa e **R\$ 10.789,00 (dez mil setecentos e oitenta e nove reais)** através de contrapartida, recurso próprio por reformulação orçamentária conforme preconiza a Lei n. 1033/2022 - LDO, previsto para ser depositado na Agência: 4007-X, conta corrente: 17077-1, Banco do Brasil S/A.



Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO